

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-35/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT-GP nº 053/94, em que concede aposentadoria voluntaria a servidora ÚRSULA EMÍLIA DE MEDEIROS LOUREIRO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do Artigo 186, inciso III, alínea "A", com as vantagens do Art. 192, inciso II, todos da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno